



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI N° 1.487, de 05/04/2017

Promove a atualização da Lei municipal n° 1.290, de 23 de abril de 2007 – Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério do Município de Fama – Conselho do FUNDEB, alterando e acrescentando dispositivos que indica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 3°, alínea “a”, parágrafo 2° e, acrescentando o parágrafo 4° a Lei municipal n° 1.290, de 23 de abril de 2007 – Conselho FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.....

.....

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

(...)

Parágrafo 2° - Os conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

(...)

Parágrafo 4° - Integrarão, ainda, os Conselhos Municipais do Fundeb, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares. ”

Art. 2°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar atos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de abril de 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal